



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**  
**PROCESSO Nº 13.519/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JOSUE DA SILVA GULLI portador do CPF: 366.286.068-64 e RG: 41.968.320-3, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Sra. ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU portadora do CPF: 190.440.938-51 e RG: 27.795.762-X, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS portador do CPF: 080.168.818-31 e RG: 15.116.765-5 e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS portadora do CPF: 728.697.638-91 e RG: 8.707.739-5-SSP/SP em virtude do resultado do para **Registro de Preços para aquisição de material gráfico para atender diversas secretarias**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6.264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 – COMPROMISSÁRIA BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME**, de CNPJ nº 17.915.708/0001-75, com sede à Rua Macedo Soares, nº 53, Retiro, Volta Redonda/RJ – C.E.P. 27275-290, neste ato representada(o) por **GILBERTO SERTORIO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 06.520.865-4 e de CPF nº 737.665.697-91 classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ R\$ 74.516,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:

**LOTE 01**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CAPA DE PROCESSO CAPAS DE PROCESSO AMARELA MED. 23,5 X 32,5 CM X 180 GRAMAS COM BRASÃO DA P.MU.	10.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
8	CAPA DE PROCESSO CAPAS DE PROCESSO ROSA MED. 23,5 X 32,5 CM X 180 GRAMAS COM BRASÃO DA P.MU.	10.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00

GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791  
Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791  
Data: 2022.11.17 16:06:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

9	CAPA DE PROCESSO CAPAS DE PROCESSO VERDE MED. 23,5 X 32,5 CM X 180 GRAMAS COM BRASÃO DA P.MU.	10.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
10	CAPA DE PROCESSO CAPAS DE PROCESSO VERDE SEM TIMBRE MEDINDO 21,5CM POR 30CM COM ABERTURA NA PARTE FRONTAL DE 18 X 07 CM - PAPEL 180 G	20.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
11	CAPA PROCESSO CAPAS DE PROCESSO AZUL MED. 23,5 X 32,5 CM X 180 GRAMAS COM BRASÃO DA P.MU. R: 143 G: 170 B: 220	500	PC	CHAMBRIL	R\$ 0,65	R\$ 325,00
12	CAPA PROCESSO formato aberto: 35 cm x 52,5 cm papel empastado 480 gramas Com Brasão da PMU cor azul R: 48 G: 176 B: 216 Modelo Licitações	500	PC	CHAMBRIL	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
13	CAPA PROCESSO formato aberto: 35 cm x 52,5 cm papel empastado 480 gramas Com Brasão da PMU tom pastel R: 233 G: 196 B: 170 Modelo Licitações	100	PC	CHAMBRIL	R\$ 5,35	R\$ 535,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.380,00</b>						

**LOTE 02**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	DIARIO CLASSE - (E) MODELO IMPRENSA OFICIAL N.º77 MODELO ANEXO. (Capa e contra-capa AZUL, papel sulfite 120g, miolo papel sulfite 75 g., incluindo uma serrilha e 2 grampos)	3.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.070,00</b>						

**LOTE 03**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	ENVELOPE PRONTUÁRIO - (E) PRONTUÁRIO DO ALUNO.	8.000	UN	FORONI	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00

GILBERTO SERTORIO Assinado de forma digital por  
DA GILBERTO SERTORIO DA  
SILVA:73766569791  
SILVA:73766569791 Dados: 2022.11.17 16:06:21 -02'00'



DIMENSÕES: 38CM (LARGURA) x 24CM (ALTURA). PAPEL CARTÃO 180G. MODELO ANEXO					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.320,00</b>					

**LOTE 04**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO - (E) LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO. CONTENDO 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME ANEXO.( Capa e contracapa papel cartão 180 g. Azul com laminação, 01 cor, miolo papel sulfite 75g., numerados)	200	UN	CHAMBRIL	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
43	LIVRO PONTO DOCENTE - (E) LIVRO CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO 280 X 310, GRAMATURA FOLHAS INTERNAS 75G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME ANEXO.( Capa e contracapa papel cartão 180 g. Laminado, colorido + encarte papel sulfite 120g., miolo papel sulfite 75g.)	300	UN	CHAMBRIL	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 8.090,00</b>						

**LOTE 05**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BOLETIM DA DENGUE TAMANHO A5 - 148x210MM - ORIENTAÇÃO PAISAGEM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. TIPO DE PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS CONFORME MODELO APRESENTADO.	5.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,15	R\$ 750,00
6	CADERNETA VACINACAO INFANTIL IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO DE 180G TAMANHO A4 (210X 297MM) - ORIENTAÇÃO PAISAGEM TIMBRADO COLORIDO, DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO APRESENTADO.	2.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,25	R\$ 500,00
14	CARTÃO DA GESTANTE - PSF - (CARTÃO VERDE) IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO NA COR VERDE THAITI CLARO (RGB: 197, 255, 203), GRAMATURA MÍNIMA 180G/M². TAMANHO 182 X 297 MM - ORIENTAÇÃO PAISAGEM	5.400	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,20	R\$ 1.080,00





	COM DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TIMBRANDO PRETO/BRANCO. CONFORME MODELO APRESENTADO					
15	CARTEIRA DE SAÚDE BUCAL TAMANHO 149X210MM - ORIENTAÇÃO RETRATO DOBRÁVEL, EM PAPEL COUCHÉ NA COR BRANCA; GRAMATURA MÍNIMA 180G/M². IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PRETO E BRANCO. CONFORME MODELO APRESENTADO	3.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,09	R\$ 270,00
16	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANIMAL IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO 180G, NA COR VERDE TAHITI (rgb 116, 208, 205) TAMANHO A4 (210X297MM) - ORIENTAÇÃO PAISAGEM FRENTE E VERSO, COM DUAS DOBRAS. IMPRESSÃO DAS ILUSTRAÇÕES COLORIDAS CONFORME MODELO APRESENTADO.	500	UN	CHAMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
17	CARTEIRINHA CAPS E CAPS AD CARTEIRA CAPS E CAPS AD TAMANHO 210X149MM - ORIENTAÇÃO RETRATO DOBRÁVEL, EM PAPEL COUCHÉ NA COR BRANCA GRAMATURA MÍNIMA 180G/M². FRENTE E VERSO. TIMBRADO CONFORME COR APRESENTADA NO MODELO (APENAS LOGO DA PREFEITURA COLORIDO).	3.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,19	R\$ 570,00
18	CARTILHA DE ALTA - UNIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÉ DE GRAMATURA 115G/M2, TAMANHO A4 (210x297mm) - ORIENTAÇÃO PAISAGEM TIMBRANDO COLORIDO CONFORME MODELO APRESENTADO.	500	UN	CHAMBRIL	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
19	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA TAMANHO 80X100MM - ORIENTAÇÃO PAISAGEM IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO COM 180G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TIMBRADO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO APRESENTADO	2.400	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,04	R\$ 96,00
28	FARMÁCIA - COMPONENTE ESPECIALIZADO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ NA COR BRANCA DE GRAMATURA 115G/M2 TAMANHO 148X210 MM - ORIENTAÇÃO RETRATO	1.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 0,11	R\$ 110,00





	IMPRESSÃO PRETO/BRANCO - FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO APRESENTADO					
50	PROGRAMA DE DIABETES - "AMARELO" CARTÃO" TAMANHO 148 X 210 MM - ORIENTAÇÃO PAISAGEM IMPRESSÃO PRETA/BRANCO - FRENTE E VERSO IMPRESSO EM PAPEL 180G (TIPO PAPEL CARTÃO) DE COR AMARELA (RGB 244,249,126) CONFORME MODELO APRESENTADO	4.000	PC	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 400,00
70	SELO DE INTERDITO - VIG. SANITÁRIA IMPRESSO EM PAPEL ADESIVO VINIL BRANCO 120G - AUTO COLANTE TAMANHO 210 X 297 MM - ORIENTAÇÃO RETRATO IMPRESSÃO PRETO E BRANCO CONFORME MODELO APRESENTADO	1.000	UN	CHAMBRIL	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.316,00</b>						

**LOTE 08**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CONTROLE DO TRATAMENTO SUPERVISIONADO TIMBRADO PRETO E BRANCO TAMANHO A4 (210X297MM) - ORIENTAÇÃO PAISAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL COM GRAMATURA DE 75G CONFORME MODELO APRESENTADO	250	UN	CHAMBRIL	R\$ 2,16	R\$ 540,00
36	FICHA DE REGISTRO DE VACINAS (UNIDADES) TAMANHO 148 X 210 MM - ORIENTAÇÃO PAISAGEM PAPEL DE 180G (TIPO PAPEL CARTÃO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TIMBRADO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO APRESENTADO	5.000	PC	CHAMBRIL	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
51	PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - "CARTÃO AMARELO" TAMANHO 148 X 210 MM - ORIENTAÇÃO PAISAGEM IMPRESSÃO PRETA/BRANCO - FRENTE E VERSO IMPRESSO EM PAPEL 180G (TIPO PAPEL CARTÃO) DE COR AMARELA (RGB 244,249,126) CONFORME MODELO APRESENTADO	4.000	PC	CHAMBRIL	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.340,00</b>						

GILBERTO Assinado de forma  
SERTORIO DA digital por GILBERTO  
SILVA:737665 SERTORIO DA  
69791 SILVA:73766569791  
Dados: 2022.11.17  
16:07:03 -03'00"



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o para **Registro de Preços para aquisição de material gráfico para atender diversas secretarias**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

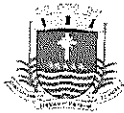
3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

GILBERTO SERTORIO  
DA  
SILVA:73766569791

Assinado de forma digital por  
GILBERTO SERTORIO DA  
SILVA:73766569791  
Dados: 2022.11.17 16:07:50 -03'00'





3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 74.516,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais)**

Fonte 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS E FONTE 01 – TESOURO.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS**

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS**

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **20 (vinte) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**





**10.1** - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2** – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**11.2.1** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3** – O registro do fornecedor será cancelado quando:

**11.3.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**11.3.2** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.3.3** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.3.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.3.5** – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.4** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





- 11.4.1 – por razão de interesse público; ou  
11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

- 11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;  
11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

- 11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de





Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

**13.2** – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**13.3** – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 21 NOV. 2022

  
**JOSUE DA SILVA GULLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

  
**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791 Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791  
Dados: 2022.11.17 16:08:51 -03'00'

**REPRESENTANTE**  
**BELLA'S GRÁFICA EIRELI – ME**

